



**Prefeitura Municipal de
Serra Nova Dourada**

O Desenvolvimento Começa Agora - Gestão 2021-2024
CNPJ: 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL N.º 405 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA NOVA DOURADA

AFIXADO NO MURAL

Em 24/01/22

RESPONSÁVEL

“Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – MT, Sr. Prefeito Elson Farias de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Obras e Serviços.

Unidade: 01 – Sec. Mun. De Obras e Serviços.

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0012 – Serviços de Utilidade Pública

Projeto/Atividade: 1.061 – Aquisição de Caminhão p/ coleta de lixo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 899 – Outros Recursos Vinculados

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, resultantes do excesso de arrecadação de receitas de convênios não previstas no orçamento inicial das receitas do ano de 2022, conforme Convênio descrito abaixo:

- Convênio Plataforma Brasil nº 914215/2021 SUDECO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.300,00 destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Rua 03 S/nº. Centro Serra Nova Dourada – MT, CEP: 78.668-000 fone: (66) 3473 1008

Email: prefeitura_snd@hotmail.com